REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO: FARROUPILHA

Relatório Anual de Gestão
2023

CLARIMUNDO GRUNDMANN
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	RS
Município	FARROUPILHA
Região de Saúde	Região 26 - Uva Vale
Área	361,79 Km²
População	70.286 Hab
Densidade Populacional	195 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 17/01/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA
Número CNES	6585752
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	89848949000150
Endereço	RUA TIRADENTES 411
Email	saude@farroupilha.rs.gov.br
Telefone	5432616985

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 17/01/2024

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	FABIANO FELTRIN
Secretário(a) de Saúde em Exercício	CLARIMUNDO GRUNDMANN
E-mail secretário(a)	saude@farroupilha.rs.gov.br
Telefone secretário(a)	5432616983

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 17/01/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	07/1996
CNPJ	14.296.302/0001-63
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	CLARIMUNDO GRÜNDMANN

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 17/01/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 26 - Uva Vale

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALTO FELIZ	79.204	3072	38,79
ANTÔNIO PRADO	347.616	13045	37,53
BOM PRINCÍPIO	88.242	13142	148,93
FARROUPILHA	361.788	70286	194,27
FELIZ	96.232	13764	143,03

FLORES DA CUNHA	272.662	30892	113,30
IPÊ	599.948	5399	9,00
NOVA PÁDUA	103.239	2343	22,69
NOVA ROMA DO SUL	149.057	3466	23,25
SÃO MARCOS	256.254	21084	82,28
SÃO VENDELINO	32.087	2251	70,15
VALE REAL	44.198	6058	137,07

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Praça da Emancipação	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Roberta Deimomi	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	10
	Governo	3
	Trabalhadores	5
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	**2º RDQA**	**3º RDQA**
Data de Apresentação na Casa Legislativa	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**
22/06/2023	19/10/2023	21/02/2024

- Considerações

Mudança na presidência do Conselho Municipal de Saúde - Ata de Eleição n. 438/2023, Presidente Itaroty João Luiz Fagherazzi.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O presente relatório de gestão apresenta as atividades que o Município de Farroupilha vem desenvolvendo na área da saúde, através dos indicadores de saúde assistenciais, indicadores orçamentários e financeiros, além de trazer informações demográficas e de gestão do Município, relativos à saúde. A RAS (Rede de Atenção à Saúde) no município caracteriza-se pela formação de relações horizontais entre os pontos de atenção com o centro de comunicação na Atenção Primária à Saúde (APS), pela centralidade nas necessidades em saúde de uma população, pela responsabilização na atenção contínua e integral, pelo cuidado multiprofissional, pelo compartilhamento de objetivos e compromissos com os resultados sanitários e econômicos. A operacionalização da RAS no Município de Farroupilha conta com os seguintes pontos de atenção em saúde:

- 4 Equipes de atenção primária - EAPs, sendo 1 equipe localizada na Unidade Básica de Saúde América; 2 equipes localizadas na Unidade Básica de Saúde Central e 1 equipe localizada na Unidade Básica de Saúde 1º de Maio.
- 12 Unidades básicas de saúde com 9 Equipes de Estratégias de Saúde da Família - ESF e 7 equipes de Saúde Bucal;
- 1 Farmácia denominada Farmácia de Todos, a qual engloba a Farmácia Municipal e o Programa Farmácia Solidária;
- 1 Centro Especializado de Saúde - CES;
- 1 Centro de Saúde;
- 1 Serviço de Assistência Especializada - SAE;
- 1 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD;
- 1 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS I;
- 1 Centro de Atenção Integral à Saúde Mental - CAISME;
- 2 Serviços de Residencial Terapêutico (1 habilitado pelo Ministério da Saúde e 1 financiado pelo município);
- 1 Serviço de Telemedicina Oftalmológica;
- 1 Programa de Atendimento Domiciliar;
- 1 Unidade Móvel Municipal.

Com relação aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico contratados pelo município podemos citar:

- Pró-Análise Laboratório de Análises Clínicas;
- Laboratório Alfa ¿ Laboratório de Análises Clínicas;
- Laboratório Nova Era ¿ Citopatologia e Clínica;
- Clínica Oftalmofar;
- Hospital Beneficente São Carlos com serviço diagnóstico por imagem;
- Faces - serviços de imagem em odontologia (através da Associação Farroupilhense Pró Saúde);
- Centro Municipal de Fisioterapia, através de contrato com a Associação Farroupilhense Pró Saúde;
- Hospital São Pedro - serviços especializados na área da saúde-exames, consultas e procedimentos diversos (através do CISGA);
- H & H Serviços Médicos Ltda. - serviços especializados na área da saúde-exames, consultas e procedimentos diversos (através do CISGA).

A prestação dos serviços é realizada de acordo com as pactuações estabelecidas pelos gestores da Comissão Intergestores Regional - CIR Uva e Vales. É ofertado transporte para usuários que necessitam de atendimento especializado pactuados em municípios de referência, como: Caxias do Sul, Porto Alegre e Erechim. Esses elementos realizam busca contínua por uma gestão eficaz, eficiente e qualificada, de forma a proporcionar a democratização e a transparência ao SUS, e exerce um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	2145	2045	4190
5 a 9 anos	2160	2076	4236
10 a 14 anos	2129	2075	4204
15 a 19 anos	2459	2374	4833
20 a 29 anos	5997	5754	11751
30 a 39 anos	6236	5916	12152
40 a 49 anos	4988	5277	10265
50 a 59 anos	4767	5169	9936
60 a 69 anos	3342	3774	7116
70 a 79 anos	1467	1964	3431
80 anos e mais	557	1087	1644
Total	**36247**	**37511**	**73758**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 22/03/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
FARROUPILHA	848	834	778	826

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 22/03/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	231	381	723	281	287
II. Neoplasias (tumores)	248	282	239	322	455
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	20	16	20	20	22
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	83	91	85	90	90
V. Transtornos mentais e comportamentais	260	181	208	227	257
VI. Doenças do sistema nervoso	120	143	148	213	164
VII. Doenças do olho e anexos	5	6	11	11	7
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	3	3	1	14	4
IX. Doenças do aparelho circulatório	391	360	341	405	460
X. Doenças do aparelho respiratório	564	361	353	638	597
XI. Doenças do aparelho digestivo	506	434	414	595	624
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	81	74	78	66	120
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	154	176	198	180	159
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	305	360	332	425	355
XV. Gravidez parto e puerpério	619	597	514	585	519
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	52	54	57	65	105
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	28	14	19	28	18
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	51	47	49	55	51
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	278	359	376	369	463

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	182	88	122	163	191
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**4181**	**4027**	**4288**	**4752**	**4948**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 22/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	16	48	175	42
II. Neoplasias (tumores)	95	126	92	112
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	4	3	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	33	35	17	19
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	3	7	5
VI. Doenças do sistema nervoso	13	23	25	24
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	96	109	109	116
X. Doenças do aparelho respiratório	48	39	50	59
XI. Doenças do aparelho digestivo	25	29	25	37
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	3	4	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	5	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	14	14	21	20
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	1	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	1	4	4
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	3	5	2
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	4	9	11	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	45	60	48	63
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**402**	**511**	**598**	**514**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 22/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Conforme dados explanados nas tabelas acima. Alguns dados importados do Ministério da Saúde acima mencionados estão desatualizados.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	53.442
Atendimento Individual	172.306
Procedimento	338.133
Atendimento Odontológico	20.358

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	8734	710989,60	1	229,04
03 Procedimentos clínicos	96	776,64	2429	3959938,24
04 Procedimentos cirúrgicos	4241	120528,20	1819	2727074,75
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	145	31175,00	13	8255,00
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	19	171,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**13235**	**863640,44**	**4262**	**6695497,03**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 01/03/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	16999	10298,62
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	251	150115,24

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 01/03/2024.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	3574	148,50	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	294846	3177776,93	4	952,33
03 Procedimentos clínicos	210585	1413460,14	2429	3959938,24
04 Procedimentos cirúrgicos	8234	354022,19	3474	5168498,24
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	145	31175,00	13	8255,00
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	20	180,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	22215	109964,25	-	-
Total	**539619**	**5086727,01**	**5920**	**9137643,81**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 01/03/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	3508	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2561	-
Total	**6069**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 01/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

De acordo com as tabelas mencionadas acima

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	13	13
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	5	5
FARMACIA	0	0	2	2
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	4	4
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	2	2
Total	**0**	**0**	**32**	**32**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 17/01/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	25	0	0	25
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	5	0	0	5
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	2	0	0	2
PESSOAS FISICAS				
Total	**32**	**0**	**0**	**32**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 17/01/2024.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2023

Participação em consórcios			
CNPJ	**Natureza**	**Area de atuação**	**Participantes**
14662467000101	Direito Público	Compra de medicamentos	RS / FARROUPILHA

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 17/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os dados estão de acordo com as informações do gestor.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2	6	1	26	29
	Intermediados por outra entidade (08)	111	38	60	82	1
	Residentes e estagiários (05, 06)	2	2	9	2	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	9	0	3	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	5	0
	Intermediados por outra entidade (08)	1	0	0	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	131	0	6	2	0
	Celetistas (0105)	2	52	19	204	0
	Intermediados por outra entidade (08)	74	0	14	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	0	0	3	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 22/03/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	8	6	9	13
	Celetistas (0105)	7	6	6	5
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	1
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	0	2	2	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	101	76	90	97
	Informais (09)	1	1	1	0
	Intermediados por outra entidade (08)	262	354	372	1.134
	Residentes e estagiários (05, 06)	11	15	36	34
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	77	98	104	129
	Celetistas (0105)	312	363	491	357
	Intermediados por outra entidade (08)	60	59	82	93

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	6	23	23	14

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 22/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os dados estão de acordo com as informações do gestor.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso integral à ações e serviços na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica de 44,9% para 62%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual			62,00	55,00	Percentual	67,86	123,38
Ação Nº 1 - -Manter e ampliar as equipes de atenção básica.									
Ação Nº 2 - -Solicitação de três ESFs e uma EAP para Ministério da Saúde.									
2. Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica de 37,45% para 45%.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual		0,00	45,00	42,00	Percentual	48,44	115,33
Ação Nº 1 - -Manter e ampliar as equipes de saúde bucal.									
Ação Nº 2 - -Solicitar implementação de novas ESBs.									
3. Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada de 0,5% para 1%.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Percentual		0,00	1,00	0,70	Percentual	0,16	22,86
Ação Nº 1 - -Desenvolver ações educativas sobre escovação dental nas escolas de educação infantil e fundamental.									
4. Manter o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos abaixo dos 6%.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	Percentual		0,00	5,00	5,00	Percentual	0,39	7,80
Ação Nº 1 - Promover a educação em saúde da população sobre saúde bucal.									
Ação Nº 2 - Ampliar a realização de procedimentos preventivos e curativos.									
5. Ampliar e reformar a UBS Central.	Ampliação de serviços na Atenção Básica.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Planejar e iniciar o projeto de reforma e ampliação da UBS Central									
6. Readequação da Casa de Saúde Indígena.	Saúde Indígena.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aguardando demandas para elaboração de novo projeto.									
7. Número de adequações realizadas de acordo com o último relatório de inspeção anual da Vigilância Sanitária.	Qualificar a ambiência das Unidades de Saúde de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar a ambiência das Unidades de Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar a manutenção das estruturas das Unidades de Saúde e adequar conforme as orientações da Vigilância Sanitária.									
8. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para a detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de colo de útero de 0,44 para 0,48.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão		0,00	0,48	0,46	Razão	0,77	167,39
Ação Nº 1 - Ofertar atendimentos para saúde da mulher em todas as Unidades de Saúde, inclusive aos sábados.									
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para realização de exames citopatológicos.									
Ação Nº 3 - Promover ações de promoção e prevenção sobre saúde da mulher.									
9. Ampliar a razão de exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade para a detecção precoce do câncer de mama de 0,32 para 0,35.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão		0,00	0,35	0,33	Razão	0,85	257,58
Ação Nº 1 - Manter o serviço do exame de mamografia contratualizado com o prestador.									
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos para realização de exame de mamografia.									
Ação Nº 3 - Promover ações de promoção e prevenção sobre saúde da mulher.									
10. Manter a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal SUS acima de 80%.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas pré-natal.	Percentual		0,00	80,00	81,00	Percentual	83,25	102,78
Ação Nº 1 - Realizar a vigilância do pré-natal, fazendo busca ativa das gestantes faltantes às consultas.									
Ação Nº 2 - Promover ações em saúde para a conscientização sobre a importância do pré-natal.									

11. Realizar acompanhamento de 68% de pré-escolares pactuados no Programa Saúde na Escola.	Proporção de pré-escolares participantes do PSE.	Percentual		0,00	68,00	64,00	Percentual	108,00	168,75
Ação Nº 1 - Realizar ações do Programa Saúde na Escola de forma periódica para acompanhar os pré-escolares.									
12. Realizar a renovação da frota de veículos (veículos de passeio e ambulâncias).	Renovação da frota de veículos para suporte da atenção em saúde.	Número			1	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Aquisição de novos veículos conforme necessidade dos serviços de saúde.									
13. Manter a Residência em Saúde e ampliar sua inserção em outras unidades.	Manutenção e ampliação da Residência em Saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aprimorar o vínculo e comunicação entre as entidades participantes (ESP/RS, SMS e Pró-Saúde).									
Ação Nº 2 - Promover o conhecimento sobre a RIS no município.									
14. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis de 95/100.000 para 89/100.000	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa		0,00	89,00	93,00	Taxa	96,00	103,23
Ação Nº 1 - Promover a educação em saúde para a população sobre hábitos de vida saudável para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.									
Ação Nº 2 - Ofertar exames de diagnóstico para doenças crônicas não transmissíveis									
Ação Nº 3 - Ampliar a realização de procedimentos preventivos para o tratamento de doenças crônicas não transmissíveis.									

OBJETIVO Nº 1.2 - Adequar a capacidade instalada e fortalecimento dos processos de trabalho.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar no mínimo 06 capacitações ao ano para todos os funcionários da AB quanto aos protocolos clínicos do MS ((pré-natal, puericultura, doenças crônicas, Urgência e Emergência, IST/testes rápidos, rastreamento de câncer de útero, mama e próstata) e tal como Política Nacional de Humanização.	Educação Permanente	Número			6	100	Número	8,00	8,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações periódicas para todos os funcionários da AB quanto aos protocolos clínicos do MS (pré-natal, puericultura, doenças crônicas, Urgência e Emergência, IST/testes rápidos, rastreamento de câncer de útero, mama e próstata) e tal como Política de Nacional de Humanização.									
2. Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas.	Comparativo entre equipe mínima necessária nos serviços de saúde e CNES.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas.									
3. Estruturar o Centro Especializado de Saúde, UBS Cinquentenário, UBS 1º De Maio para pequenas urgências e procedimentos.	Proporção de UBS com sala de procedimentos a fim de realizar pequenas urgências e procedimentos.	Número			1	1	Número	3,00	300,00
Ação Nº 1 - Estruturar o Centro Especializado de Saúde, UBS Cinquentenário, UBS 1º De Maio para pequenas urgências e procedimentos.									
4. Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor.	Número de crianças acompanhadas pelo PIM.	Número			1	1	Número	66,00	6.600,00
Ação Nº 1 - ● Manter o Programa Primeira Infância Melhor.									
Ação Nº 2 - ● Ampliar o número de visitadores e de crianças acompanhadas pelo PIM									
Ação Nº 3 - ● Capacitar visitadores do PIM.									
5. Criação da Política Municipal das PICS, através do envolvimento da equipe multiprofissional, ofertando nas UBS serviços como auriculoterapia e educação em saúde com plantas medicinais.	Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS.	Número			100	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Criar uma Política Municipal das PICS, assegurando a execução das práticas como uma política de saúde municipal.									
6. Qualificação das PICS no município.	Percentual de consultas realizadas referentes às PICS.	Número			1	1	Número	229,00	22.900,00
Ação Nº 1 - ● Ampliação das PICS ofertadas no município.									
Ação Nº 2 - ● Ampliação do número de procedimentos de PICS realizados e dos usuários atendidos.									
7. Manter serviço em funcionamento.	Manter equipe EMAD.	Número			1	100	Número	0	0
Ação Nº 1 - Adequação da equipe de atendimento domiciliar para PAD (programa municipal)									

8. Informatizar 100% dos serviços de Atenção Básica.	Percentual de serviços informatizados.	Percentual		0,00	100	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 100% das Unidades de Atenção Básica informatizadas.									
9. Manter o percentual de acompanhamento em 100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - manter o percentual de acompanhamento em 100%									
10. Manter serviço em funcionamento.	Manter equipe EMAD.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter serviço de Atendimento domiciliar									
11. Estimular as ações que preconizem a realização do parto normal Aumentar o percentual de parto normal no Sus e na saúde suplementar de 21% para 25%.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Percentual		0,00	25,00	24,00	Percentual	17,11	71,29
Ação Nº 1 - Fomentar qualificação na atenção hospitalar na assistência ao parto.									
Ação Nº 2 - Capacitar atenção básica para realização do pré-natal.									
Ação Nº 3 - Promover ações de educação e conscientização sobre o parto normal, como grupos de gestantes.									
12. Diminuir o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos de 6,5% para 5,2%.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual		0,00	5,50	6,00	Percentual	6,17	102,83
Ação Nº 1 - Ampliar acesso aos métodos contraceptivos.									
Ação Nº 2 - Ações de educação sexual através do Programa Saúde na Escola com adolescentes.									
13. Diminuir a taxa de mortalidade infantil, mantendo como parâmetro o número de óbitos inferior a 7%.	Taxa de mortalidade infantil	Percentual		0,00	7,00	7,00	Percentual	8,15	116,43
Ação Nº 1 - Garantir acesso aos exames voltados ao Pré-natal.									
Ação Nº 2 - Realizar a vigilância do pré-natal e da puericultura, fazendo a busca ativa dos faltantes.									
Ação Nº 3 - Identificar as crianças de risco e realizar acompanhamento frequente do desenvolvimento infantil.									
Ação Nº 4 - Investigar os óbitos infantis.									
14. 0 = Número Absoluto.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número				Não programada	Número		
15. Manter acompanhamento acima de 85%.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual		0,00	95,00	85,00	Percentual	85,10	100,12
Ação Nº 1 - Acompanhar os usuários do Programa Bolsa Família (PBF)									
Ação Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso integral às ações e serviços na Atenção Básica									
16. Realizar o matriciamento com as equipes de AB com 100% dos casos do território.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes da AB e do CAPS sobre matriciamento.									
Ação Nº 2 - Realizar reunião entre equipes para ações de matriciamento.									
17. Realização de campanhas de comunicação e conscientização sobre importância do comparecimento às consultas e exames ofertados pelo SUS do município. Monitorado através da redução do número de faltas em 5% ao ano.	Comunicação e Conscientização.	Número			1	1	Número	4,00	400,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas junto aos meios de comunicação para diminuição do número de faltas em consultas e exames.									

DIRETRIZ Nº 2 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Manter o percentual maior ou igual a 75% das vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose) Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual		0,00	75,00	75,00	Percentual	106,00	141,33
Ação Nº 1 - -Ampliar a divulgação sobre oferta de vacina no município.									
Ação Nº 2 - -Realizar as campanhas de vacinação conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 3 - -Realizar busca ativa de usuários com faixa etária para vacinação.									
Ação Nº 4 - -Manter estoque de vacinas no município conforme preconizado pelo SIPNI.									
2. Realizar anualmente campanha nacional de vacinação contra a Influenza.	Percentual de vacinados nos grupos elegíveis 90% e mais contra a Influenza	Percentual			90,00	90,00	Percentual	45,80	50,89
Ação Nº 1 - -Manter as UBS com estoque adequado de doses de vacina conforme número da população.									
Ação Nº 2 - -Realizar ampla divulgação através dos meios de comunicação.									
3. Proporção de vacinados nos grupos elegíveis contra o COVID 19	Atingir o percentual mínimo de 95% de vacinação na população elegível COVID 19	Percentual		0,00	95,00	95,00	Percentual	77,70	81,79
Ação Nº 1 - -Realizar ampla divulgação através dos meios de comunicação.									
Ação Nº 2 - -Manter as UBS com estoque adequado de doses de vacina conforme número da população.									
4. Realizar anualmente campanha de Multivacinação de 0 a menores de 15 anos	Percentual de crianças e adolescentes com vacinas atrasadas vacinadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar anualmente campanha de Multivacinação									
5. Realizar monitoramento anual da cobertura vacinal.	Realizar monitoramento anual de cobertura vacinal	Número		0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento anual para verificação da cobertura vacinal									
6. Realizar vacinação de rotina do calendário básico de vacinação da criança.	Proporção de 95% ou mais de crianças vacinadas com as vacinas do calendário básico de vacinação.	Percentual		0,00	95,00	95,00	Percentual	102,90	108,32
Ação Nº 1 - Realizar as campanhas de vacinação conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - - Manter estoque de vacinas no município conforme preconizado pelo SIPNI.									
7. Número absoluto de doses aplicadas do calendário básico de vacinação para adolescentes, adultos e idosos	Realizar 90% ou mais da vacinação do calendário básico de vacinação para adolescentes, adultos e idosos.	Percentual			90,00	90,00	Percentual	27,80	30,89
Ação Nº 1 - Manter estoque de vacinas no município conforme preconizado pelo SIPNI.									
Ação Nº 2 - Realizar as campanhas de vacinação conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.									
8. Manter salas de vacinas em todas as UBS e maternidade	Porcentagem de salas de vacinas nas UBS e maternidade.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva nas redes de frio.									
Ação Nº 2 - Atentar para manutenção de estoque mínimo de vacinas.									
Ação Nº 3 - Manter salas de vacinas em todas as UBS e maternidade.									
9. Número absoluto de capacitações para as equipes de vacinação	Manter equipes de vacinação capacitadas.	Número			2	2	Número	5,00	250,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações periódicas para as equipes de vacinação									
10. Notificação e investigação de eventos adversos graves pós-vacinação	Notificação e investigação em 100% de eventos adversos graves pós-vacinação.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Busca ativa e acompanhamento de 100% dos casos.									
11. Manter Serviço de Emissão de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia.	Manutenção do Serviço de Emissão de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter o serviço implantado em funcionamento.									
Ação Nº 2 - Capacitar periodicamente profissionais responsáveis pela emissão do certificado.									
12. Vistoriar os domicílios do município para o controle das endemias.	Percentual de imóveis vistoriadas em pelo menos 6 ciclos para o controle das endemias.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	72,00	72,00
Ação Nº 1 - Realizar vistoria aos domicílios do município para o controle das endemias.									
Ação Nº 2 - Dispor de veículos para deslocamento dos ACE									
Ação Nº 3 - Dispor de materiais essenciais para realização das vistorias como EPIS e larvicidas.									

13. Realizar tratamento com larvicida nos criadouros de impossibilidade de remoção para o controle de combate ao Aedes aegypti	Realizar 100% dos imóveis de tratamento com larvicidanos criadouros de impossibilidade de remoção para o controle de combate ao Aedes aegypti	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar tratamento com larvicida nos criadouros de impossibilidade de remoção para o controle de combate ao Aedes aegypti.									
14. Realizar pulverização em pontos de ferro velho, sucatas, entre utros com foco de Aedes aegypti	Porcentagem de pontos com foco de Aedes aegypti tratados com pulverização	Percentual			100,00	100,00	Percentual	10,00	10,00
Ação Nº 1 - Realizar pulverização em pontos de ferro velho, sucatas, entre outros com foco de Aedes aegypti.									
15. Realizar vistoria quinzenal em pontos estratégicos no combate ao Aedes aegypti.	Porcentagem de visitas qunizenais em pontos estratégicos no combate ao Aedes aegypti	Percentual			100,00	4,00	Percentual	80,00	2.000,00
Ação Nº 1 - Realizar vistoria quinzenal em pontos estratégicos no combate ao Aedes aegypti.									
16. Implementar o trabalho de controle de combate a endemias com mutirões, ações de recuperação dos imóveis fechados.	Número de ações realizadas controle de combate a endemias com mutirões, ações de recuperação dos imóveis fechados	Número			4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para ações de controle e combate a endemias.									
Ação Nº 2 - Realizar mutirões e ações de recuperação dos imóveis fechados.									
17. Realizar levantamento de índice rápido (LIRA) nos 04 ciclos.	Número de ciclos realizados para o levantamento de índice rápido (LIRA) nos 04 ciclos	Número			4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de índice rápido (LIRA)									
18. Identificar as larvas de mosquito através do laboratório próprio de identificação de vetores.	Proporção de larvas positivas para cálculo de índice de infestação.	Proporção		0,00	1,00	100,00	Proporção	0,20	0,20
Ação Nº 1 - Identificar as larvas de mosquito através do laboratório próprio de identificação de vetores.									
19. Notificar agravos relacionados ao trabalho através do SIST e SINAN.	Porcentagem de notificações através do SIST e SINAN.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde quanto às notificações do SIST e SINAN.									
Ação Nº 2 - Notificar agravos relacionados ao trabalho através no SINAN.									
20. Manter percentual 100% de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho.	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100% de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho.									
21. Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.									
22. Manter percentual 100% no campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter percentual 100% no campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.									
23. Manter o percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação em 90%.	de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação em 90% Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual		0,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Encerrar os casos de notificação compulsória em até 60 dias.									
24. Manter em 1 ou diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número		1	1	1	Número	7,00	700,00
Ação Nº 1 - Ofertar as gestantes consultas de pré-natal. - Manter a oferta de teste rápido nas UBSs.									
Ação Nº 2 - Monitorar tratamento das gestantes com penicilina (hospital e UBSs)									
25. Manter em 90% ou aumentar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual		0,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Ofertar consulta para diagnóstico precoce.									
Ação Nº 2 - Ofertar tratamento específico. Realizar monitoramentos dos casos de hanseníase.									
26. Permanecer em 0 o número de casos novos de HIV em menores de 5 anos.	Número de casos novos de HIV em menores de 5 anos	Número		0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter ações na rede e campanhas educativas de esclarecimento em relação ao HIV.									

Ação Nº 2 - Ofertar testes rápidos em todas as Unidades de Saúde do município.									
27. Manter o número de unidade de saúde com serviço de Notificações de Violência doméstica, sexual e/ou outras violências.	Número absoluto de unidades de saúde notificantes no que tange a Violência doméstica, sexual e/ou outras violências.	Número			17	17	Número	22,00	129,41
Ação Nº 1 - Disponibilizar formulário de notificação em todas as unidades de saúde.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar a relação de agravos de notificação compulsória a todas as UBS.									
28. Notificar e encaminhar aos órgãos responsáveis os agravos de violência doméstica sexual.	Número absoluto de agravos de violência doméstica sexual notificados e encaminhados.	Número			1	1	Número	45,00	4.500,00
Ação Nº 1 - Notificar e encaminhar aos órgãos responsáveis os agravos de violência doméstica sexual.									
29. Número absoluto de capacitações realizadas.	Manter a rede capacitada e sensibilizada para o atendimento das vítimas de violência.	Número			1	1	Número	4,00	400,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitações a toda a rede de atendimento a vítimas de violência.									
30. Manter qualificadas todas as Equipes de Saúde da Rede.	Fortalecer a rede de notificações de violência doméstica e sexual através de escolas, conselho tutelar, etc.	Número			1	1	Número	4,00	400,00
Ação Nº 1 - Realizar encontros municipais com órgãos da rede de notificação ou acolhimento de situações de violência.									
31. Investigar 100% dos casos identificados como Sintomáticos Respiratórios (SR) no Plano Nacional de Controle da Tuberculose.	Proporção de sintomáticos respiratórios investigadosconforme Plano Nacional de Controle da Tuberculose	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos identificados como Sintomáticos Respiratórios (SR) no Plano Nacional de Controle da Tuberculose.									
32. Investigar 100% de casos novos de tuberculose pulmonar.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar 100% de casos novos de tuberculose pulmonar.									
33. Manter acesso a exames laboratoriais e radiológicos para diagnóstico e controle da tuberculose.	Proporção de pacientes com exames laboratoriais e radiológicos para diagnóstico e controle da tuberculose.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter acesso a exames laboratoriais e radiológicos para diagnóstico e controle da tuberculose.									
34. Examinar contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos de casos novos examinados com de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Examinar contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.									
35. Realizar exame Anti-HIV entre os casos novos de tuberculose	Proporção de exames realizados Anti-HIV entre os casos novos de tuberculose	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar exame Anti-HIV entre os casos novos de tuberculose.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar teste rápido nas unidades básicas de saúde.									
36. Realizar medidas preventivas (quimioprofilaxia) em 100% dos contatos	Número absoluto de contatos tratados com quimiprofilaxia.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	95,00	95,00
Ação Nº 1 - Realizar medidas preventivas (quimioprofilaxia) em 100% dos contatos.									
37. Realizar diagnóstico, classificação clínica dos casos de Hanseníase e avaliação dermato-neurológica	Proporção de casos diagnosticadosnos casos de Hanseníase e avaliação dermato-neurológica	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico, classificação clínica dos casos de Hanseníase e avaliação dermato-neurológica.									
38. Realizar tratamento de hanseníase supervisionado com acompanhamento ambulatorial e domiciliar em 100% dos casos.	Proporção de tratamento supervisionado em pacientes com Hanseníase.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar tratamento de hanseníase supervisionado com acompanhamento ambulatorial e domiciliar.									
39. Número de cadastros novos de pacientes diagnosticados com Hanseníase.	Cadastrar 100% dos casos de Hanseníase.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar cadastro de todos novos casos de hanseníase.									
40. Realizar exames em 100% dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos intradomiciliares examinados dos casos novos de hanseníase.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar exames nos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase.									

41. Proporção de comunicantes de hanseníase.	Realizar vacina BCG em 100% dos comunicantes de Hanseníase conforme o Programa Nacional.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.									
42. Realizar pelo menos dois testes de sífilis por gestantes através das UBS.	Realizar pelo menos dois testes de sífilis por gestantes através das UBS.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar TR nas UBS.									
43. Número absoluto de testes de sífilis por parceiro.	Realizar no mínimo 1 teste de sífilis para 80% dos parceiros das gestantes através das Unidades Básicas de Saúde e/ou maternidade.	Percentual			80,00	80,00	Percentual	56,38	70,47
Ação Nº 1 - Disponibilizar TR nas UBS.									
44. Número absoluto de testes HIV realizados.	Manter em 20% o número de testes de HIV realizados sobre a população do município.	Percentual		0,00	20,00	20,00	Percentual	7,07	35,35
Ação Nº 1 - Realizar testes de HIV. Disponibilizar TR nas UBS.									
Ação Nº 2 - Ampla divulgação na mídia da disponibilidade dos testes nas UBS.									
45. Cadastrar, encaminhar para o SAE 100% dos pacientes HIV/AIDS e fazer busca ativa das gestantes e crianças faltosas ao tratamento.	Número de encaminhamentos realizados para o SAE 100% dos pacientes HIV/AIDS e fazer busca ativa das gestantes e crianças faltosas ao tratamento.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de busca ativa das gestantes e crianças faltosas ao tratamento.									
46. Realizar teste rápido de Hepatite B e C para 20% dos usuários em geral.	Número absoluto de testes rápidos realizados Hepatite B e C na população em geral	Percentual		0,00	20,00	20,00	Percentual	7,07	35,35
Ação Nº 1 - Disponibilizar e realizar teste rápido de Hepatite B e C para usuários em geral.									
47. Investigar 100% dos óbitos menores de 05 anos, natimortos e óbitos maternos e levá-los ao Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Fetal e Infantil para discussão, análise e síntese.	Proporção de óbitos materno, fetal e infantil investigados.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar os casos de óbitos de menores de 05 anos, natimortos e óbitos maternos e levá-los ao Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Fetal e Infantil para discussão, análise e síntese.									
48. Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil.	Proporção de Óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a investigação e análise dos óbitos das mulheres em idade fértil através do Comitê de Óbito Materno Fetal e Infantil.									
49. Investigar os óbitos com causas indeterminada e mal definida.	Proporção de óbitos investigados com causa básica definida.	Percentual		0,00	95,00	95,00	Percentual	100,00	105,26
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos com causa indeterminada e mal definida.									
50. Classificar em 100% da causa básica dos Óbitos do Município.	Proporção de codificação das causas básicas de Óbitos do Município	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	95,00	95,00
Ação Nº 1 - Classificar a causa básica dos Óbitos do Município.									
51. Notificar e investigar 100% as doenças e agravos de notificação compulsória conforme Portaria 204 de 17/02/2016 do Ministério da Saúde.	Número absoluto de notificações e investigações das doenças e agravos de notificação compulsória	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar e investigar as doenças e agravos de notificação compulsória conforme Portaria 204 de 17/02/2016 do Ministério da Saúde.									
52. Número absoluto de espécie de animais peçonhentos.	Envio de animais peçonhentos à 5ª CRS para identificação.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar os animais peçonhentos à 5ª CRS para identificação.									
53. Número absoluto de remessas enviadas.	Realizar alimentação e manutenção dos Sistemas de Informação: SIM, SINASC, SI PNI.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar alimentação e manutenção dos Sistemas de Informação: SIM, SINASC, SI PNI.									
54. Número absoluto de amostras encaminhadas ao LACEN	Realizar e encaminhar ao LACEN 100% das amostras para identificação e confirmação de casos de doenças de notificação compulsória e cadastrar no GAL.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Encaminhar ao LACEN as amostras para identificação e confirmação de casos de doenças de notificação compulsória e cadastrar no GAL.									
55. Realizar encerramento oportuno de investigação compulsória.	Proporção de investigação compulsória oportuna.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	99,00	99,00
Ação Nº 1 - Realizar e encaminhar ao LACEN as amostras para identificação e confirmação de casos de doenças de notificação compulsória e cadastrar no GAL									
56. Número absoluto de remessas enviadas.	Realizar notificação negativa de paralisia flácida e aguda, tétano neonatal, DTA e outras doenças	Número			100	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar notificação negativa de paralisia flácida e aguda, tétano neonatal, DTA e outras doenças									

57. Investigar Doença Exantemática até 48hs da notificação.	Proporção de doença exantemática investigada em 100% dos casos investigados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar Doença Exantemática até 48hs da notificação.									
58. Diagnosticar através de laboratório sarampo e rubéola.	Proporção de diagnostico por laboratório de sarampo e rubéola.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar diagnóstico por laboratório de sarampo e rubéola.									
59. Diagnosticar por critério laboratorial das meningites bacterianas.	Proporção de diagnóstico por laboratório de meningite bacteriana.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar diagnóstico por laboratório de meningite bacteriana.									
60. Realizar monitoramento de doença diarreica semanalmente através das UBS.	Número absoluto de remessas doença diarreica semanalmente através das UBS	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento de doença diarreica semanalmente através das UBS.									
61. Notificar e investigar 100% dos casos de febre amarela em 48h.	Proporção de casos de febre amarela.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos de febre amarela em 48h.									
62. Coletar oportunamente uma amostra de fezes para cada caso de (PFA) em menores de 15 anos.	Proporção de coletas de amostra de fezes para cada caso de (PFA) em menores de 15 anos	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostra de fezes para cada caso de (PFA) em menores de 15 anos.									
63. Notificar e investigar surtos de doença transmitida por alimentos (DTA).	Porcentagem de surtos de doença transmitida por alimentos (DTA)	Número			100	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar e investigar surtos de doença transmitida por alimentos (DTA).									
64. Enviar pelo menos um lote semanal do Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN).	Proporção de semanas com lotes do SINAN enviados semanalmente	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar os lotes do Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN).									
65. Iniciar tratamento adequado dos casos de malária em até 48 horas a partir dos sintomas.	Proporção de casos de malária que iniciaram o tratamento em até 48 horas a partir dos sintomas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oportunizar tratamento adequado em tempo hábil para casos de malária.									
66. Receber e encaminhar 100% dos atendimentos de denúncias e queixas.	Número de atendimentos e encaminhamentos em relação as queixas e denúncias recebidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Receber e encaminhar os atendimentos de denúncias e queixas.									
67. Investigar 100% dos eventos adversos ou queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.	Número de investigações em relação ao alertas recebidos da ANVISA.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos eventos adversos e queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.									
68. Comunicar 100% dos outros setores ou órgãos, a existência de risco sanitário.	Notificações realizadas e contatos com outros setores.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Comunicar os outros setores ou órgãos, a existência de risco sanitário.									
69. Investigação e conclusão de 100% dos surtos alimentares notificados.	Proporção do envio dos anexos referentes a conclusão dos surtos alimentares ao Estado.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigação e conclusão dos surtos alimentares notificados. Análise dos alimentos recebidos no setor.									
70. Análise de 100% dos alimentos recebidos no setor.	Solicitação dos laudos de análise laboratorial do programa de monitoramento de alimentos, conforme recebimento de alimentos suspeitos analisados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Análise dos alimentos recebidos no setor.									
71. Instaurar e concluir Processos Administrativos Sanitários, conforme necessidade.	Processos Administrativos Sanitários instaurados e concluidos	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Instaurar e concluir Processos Administrativos Sanitários, conforme necessidade.									
72. Aperfeiçoar comunicação dos assuntos e riscos sanitários.	Interação do Departamento de Vigilancia Sanitária e demais órgãos fiscalizadores.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar comunicação dos assuntos e riscos sanitários.									
73. Análise de 100% dos alimentos recebidos no setor.	Recebimento de denúncias da qualidade dos alimentos com análises reportadas ao LACEN/RS.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Solicitação dos laudos de análise laboratorial do programa de monitoramento de alimentos, conforme recebimento de alimentos suspeitos analisados.									
74. Coletar amostras de água, conforme pactuação com o Estado, e enviar ao laboratório estadual para análise, conforme número de amostras estipulados no mês.	Monitorar Relatórios do VIGIÁGUA.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Coletar as amostras de água, conforme pactuação com o Estado, e enviar ao laboratório estadual para análise, conforme número de amostras estipuladas no mês.									
75. Inserir e acompanhar dados das amostras coletadas pelo VIGIÁGUA no SISÁGUA, mediante o recebimento dos laudos.	Monitorar Relatórios do SISÁGUA.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	78,00	78,00
Ação Nº 1 - Inserir os dados das amostras coletadas pelo VIGIÁGUA no SISÁGUA, mediante o recebimento dos laudos.									
76. Distribuir hipoclorito de sódio para 100% das solicitações e mediante a detecção de problemas nos laudos das amostras de água.	Quantidade de hipoclorito de sódio distribuída com relação aos laudos com resultados alterados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Distribuir hipoclorito de sódio para as solicitações e mediante a detecção de problemas nos laudos das amostras de água.									
77. Conferir 100% dos laudos de controle da qualidade da água para consumo humano enviados pela CORSAN.	Controle dos laudos da CORSAN.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Conferir os laudos de controle da qualidade da água para consumo humano enviados pela CORSAN.									
78. Liberar 100% dos talões de receituário A e B.	Talões de receituários A e B liberados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Liberar os talões de receituário A e B, conforme POP 01/2013 do município.									
79. Receber e conferir 100% dos balanços das drogarias.	Balanço de Drogarias recebidos e conferidos	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Receber e conferir 100% dos balanços das drogarias.									
80. Ampliar a equipe de acordo com o número de estabelecimentos a serem inspecionados.	Acompanhamento de aberturas e encerramentos dos estabelecimentos sob fiscalização sanitária.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar abertura e encerramento dos estabelecimentos sob fiscalização sanitária.									
81. Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.									
82. Buscar erradicar a quantidade de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Analisar amostras de água. Acompanhar e monitorar as ações de tratamento de água no município.									
83. Investigação e conclusão de 100% dos surtos alimentares notificados.	Atendimento da investigação conjunta com Vigilância Epidemiológica de surtos Alimentares.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Análise dos alimentos recebidos no setor.									
84. Receber e encaminhar 100% dos atendimentos de denúncias e queixas.	Atendimentos e encaminhamentos de queixas e denúncias recebidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Receber e encaminhar os atendimentos de denúncias e queixas.									
85. Investigar 100% dos eventos adversos e queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.	Atendimentos de Eventos Adversos e Queixas Técnicas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos eventos adversos e queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.									

OBJETIVO Nº 2.2 - Promover atividades de prevenção em saúde para o setor regulado e para a população em geral.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atingir a demanda do ano tanto para pedidos de Alvarás Iniciais quanto para Renovações.	Número de inspeções realizadas.	Número			1	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a emissão de Alvarás Iniciais e Renovações conforme demanda.									

2. Controlar realização de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.	Número de estabelecimentos que executam Gerenciamento de Resíduos DECRETO 6483/18.	Número			1	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - realização de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.									
3. Executar em 100% do Projeto Biossegurança para Salões de Beleza e Clínica Estéticas.	Número de participantes nas atividades do Projeto Biossegurança para Salões de Beleza e Clínica Estéticas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - RETOMADA de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.									
4. Executar o Projeto Boas Práticas em Comercialização de alimentos em 100% dos estabelecimentos acompanhados	Número de participantes nas atividades do Projeto Boas Práticas em Comercialização de Alimentos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - RETOMADA de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.									
5. Controlar certificados de cursos em MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS para restaurantes e similares, conforme capacitações preconizadas na Portaria 78/2009.	Número de participantes nas capacitações para Manipuladores de Alimentos DECRETO 6483/18.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar a retomada das capacitações preconizadas na Portaria 78/2009.									
6. Retomada e atualização do Projeto Vamos as Compras junto à população	Projeto Vamos às Compras.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - RETOMADA do Projeto Vamos às Compras junto à população.									
7. Capacitar e modernizar condições de 100% dos profissionais do Departamento.	Capacitar 100% dos fiscais VISA.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ofertar capacitação aos profissionais do departamento.									
8. Modernizar e realizar o Projeto Pequenos Vigilantes.	Monitorar número de participantes do Projeto Pequenos Vigilantes.	Número		1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Retomar o Projeto Pequenos Vigilantes.									
9. Executar o projeto Semana Estadual da Água.	Monitorar o número de participantes do Projeto semana Estadual da Água.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Prosseguir no projeto Semana Estadual da Água.									
10. Distribuir panfletos educativos para o setor regulado.	Atividades Educativas.	Número			10	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - RETOMAR a distribuição de panfletos educativos para o setor regulado.									

DIRETRIZ Nº 3 - Qualificação e Humanização da Atenção em Saúde Mental e Álcool e outras drogas tendo como pressupostos teóricos a reforma psiquiátrica brasileira e sua legislação vigente, que aponta para: o cuidado integral, em rede e intersetorial, a garantia de direitos, a inclusão social, a autonomia e protagonismo dos usuários, e a superação do modelo manicomial nas práticas cotidianas de cuidado. Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer políticas de saúde voltadas para grupos de pessoas com transtornos mentais de alta prevalência e baixa cobertura assistencial, e pessoas com uso problemático de álcool e outras drogas, através da consolidação e ampliação da Rede de Atenção Psicossocial ¿ RAPS de base comunitária e territorial, com reorganização do modelo assistencial em saúde mental, na perspectiva de superação das práticas de cuidado que excluem, segregam e reforçam o estigma da doença mental.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecer o Componente de Redução de Danos para abordagem a usuários de drogas no território.	Número de ações que utilizam esse método de abordagem e tratamento de drogas no território.	Número			1	1	Número	10,00	1.000,00
Ação Nº 1 - Instrumentalizar e Fortalecer o Componente da Redução de Danos para abordagem a usuários de álcool e outras drogas no território.									
2. Implantação de CAPS i - Infanto-juvenil	Implantação de CAPS i	Número			1	Não programada	Número		
3. Ampliar o CAPS I para CAPS II.	Ampliação do CAPS I para CAPS II	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar as ações necessárias para ampliação do CAPS I para CAPS II.									
4. Manutenção da ampliação da oferta de atendimentos psicológicos na atenção básica.	Diminuição da porcentagem dos usuários em espera para atendimentos de psicologia na atenção básica	Percentual			2,00	100,00	Percentual	4,00	4,00
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de atendimentos psicológicos na atenção básica conforme demanda.									
5. Manutenção da ampliação da oferta de atendimentos de fonoaudiologia na saúde mental.	Diminuição da porcentagem dos usuários em espera para atendimentos de fonoaudiologia.	Percentual			2,00	100,00	Percentual	2,00	2,00
Ação Nº 1 - Verificação da demanda de fonoaudiologia na saúde mental e ampliação quando necessário.									
6. Implantação de Equipe AMENT	Implantação de Equipe AMENT	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter a Equipe AMENT já implantada									
7. Continuidade na realização de palestras em escolas e organizações.	Realização de palestras nas organizações e escolas para abordar temas relacionados à saúde mental.	Número			1	1	Número	10,00	1.000,00
Ação Nº 1 - Realização de palestras em escolas e organizações abordando temas relacionados à saúde mental.									
Ação Nº 2 - Orientar os profissionais para manejo das demandas em saúde mental.									
8. Manutenção das oficinas ofertadas e ampliação de outras oficinas.	Manutenção das oficinas ofertadas e ampliação de outras oficinas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	2,00	2,00
Ação Nº 1 - Realização e ampliação da oferta de oficinas terapêuticas a pacientes da saúde mental.									

DIRETRIZ Nº 4 - Ampliar e qualificar as ações e serviços da Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Adequar e fortalecer os processos de trabalho									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Manter a equipe de Combate a Endemias capacitada e atualizada.	Número absoluto de capacitações realizadasa a equipe de Combate a Endemias	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitações para as equipes de Combate de Endemias.									
2. Cadastrar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, de acordo com as inspeções realizadas.	Percentual de cadastros realizados sujeitos à Vigilância Sanitária	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ● Monitorar solicitações de alvarás de saúde.									
Ação Nº 2 - ● Realizar inspeções pela Vigilância Sanitária.									
3. Excluir do cadastro estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	Percentual de cadastros de estabelecimentos com alvará de saúde encerrado.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar as baixas de CNPJ no município.									
4. Cadastrar no CNES 100% dos estabelecimentos de saúde de acordo com as inspeções realizadas.	Preencher formulários de solicitação de CNES e encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde para digitação.	Percentual		0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro dos estabelecimentos de saúde de acordo com as inspeções realizadas.									
5. Implantar e alimentar mensalmente o SIPNIWEB em todas as salas de vacina.	Proporção de salas de vacina com SIPNIWEB	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar e alimentar mensalmente o SIPNIWEB em todas as salas de vacina.									
6. Atualizar o Plano de Contingência da dengue.	Atualização do Plano de Contingência da dengue.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar o Plano de Contingência da dengue									
7. Alimentar o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue.	Alimentação adequada do Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a equipe de combate às endemias para a digitação no sistema semanalmente.									

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar a gestão da assistência farmacêutica no SUS.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Implementação do Serviço Clínico Farmacêutico aplicado através de consultas farmacêuticas individualizadas de forma a promover o cuidado farmacoterapêutico de usuários com doenças crônicas a fim de promover o uso racional de medicamentos na Farmácia Municipal.	Implantação do Serviço Clínico Farmacêutico	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de atividades educativas nos grupos de saúde com o tema uso racional de medicamentos; - Elencar uma unidade									
2. Realização de atividades educativas nos grupos de Saúde a fim de orientar os usuários dos serviços quanto a práticas de saúde saudáveis e informar sobre o uso racional de medicamentos.	Participação do profissional farmacêutico nos grupos de Saúde nas Estratégias e Saúde da Família.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - Realização de atividades educativas nos grupos de saúde com o tema uso racional de medicamentos;									
Ação Nº 2 - Elencar uma unidade									
3. Realização de atividades educativas nos grupos de Saúde a fim de orientar os usuários dos serviços quanto a práticas de saúde saudáveis e informar sobre o uso racional de medicamentos,	Participação do profissional farmacêutico em atividades da saúde mental.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Meta anterior									
4. Apresentação do fluxo da Assistência Farmacêutica a todos novos médicos contratados para atuação no SUS.	Fluxo da Assistência Farmacêuticaa todos novos médicos contratados para atuação no SUS.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apresentação do fluxo da Assistência Farmacêutica a todos novos médicos contratados para atuação no SUS									
5. Revisão Anual da REMUME, em conjunto com o Corpo Clínico e Secretaria Municipal da Saúde, a fim de promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.	Revisão Periódica da REMUME.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a revisão anual da REMUME em conjunto, Farmácia, Corpo Clínico e Secretaria Municipal de Saúde.									
6. Estruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal, o qual será responsável por revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional e a prescrição racional de medicamentos.	Formulação da Comissão da Farmácia e Terapêutica Municipal.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter a estruturação da Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal									
7. Inserção do farmacêutico no processo de licitação de medicamentos e insumos farmacêuticos, com o objetivo de realizar a avaliação técnica dos produtos licitados.	Inserção do farmacêutico na Comissão de Licitação de Medicamentos.	Percentual			100,00	1,00	Percentual	100,00	10.000,00
Ação Nº 1 - Inserção do farmacêutico no processo de licitação de medicamentos e insumos farmacêuticos.									

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da Atenção Especializada.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Manter e fortalecer o Centro Municipal de Fisioterapia.	Mantenção e fortalecimento em relação quanto aos encaminhamentos ao serviço.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações que visam Manter e fortalecer o Centro Municipal de Fisioterapia.									
2. Buscar Convênios para as Especialidades Odontológicas.	Número de Convênios para as Especialidades Odontológicas no que tange as exodontias no município.	Número			1	100	Número	1,00	1,00
Ação Nº 1 - Manutenção de Convênios para as Especialidades Odontológicas.									
3. Realocar Centro de Especialidades em Saúde.	Realocação do Centro de Especialidades em Saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - No decorrer do quadriênio realocar Centro de Especialidades em Saúde.									
4. Ampliar a oferta de exames e consultas especializadas para munícipes de Farroupilha.	Lista de Espera para exames e procedimentos.	Percentual			1,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações para ampliação de exames e consultas especializadas no município.									
5. Oferta de Hemodiálise Ambulatorial no Hospital Beneficente São Carlos.	Habilitação de Hemodiálise Ambulatorial.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - No decorrer do quadriênio realizar os trâmites para oferta de Hemodiálise Ambulatorial no Hospital Beneficente São Carlos.									
6. Implantação do Centro de AVC no Hospital Beneficente São Carlos	Implantação do Centro de AVC.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Centro de AVC no Hospital Beneficente São Carlos.									
7. Ampliação de 10 para 20 leitos de Saúde Mental, suprindo as necessidades da população regional.	Ampliação de leitos de Saúde Mental.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter a Ampliação de 10 para 20 leitos de Saúde Mental.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
0 - Informações Complementares	Manter em 90% ou aumentar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00	100,00
122 - Administração Geral	Manter e fortalecer o Centro Municipal de Fisioterapia.	100,00	100,00
	Ampliar o CAPS I para CAPS II.	1	0
	Realocar Centro de Especialidades em Saúde.	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de exames e consultas especializadas para munícipes de Farroupilha.	100,00	100,00
	Manutenção da ampliação da oferta de atendimentos de fonoaudiologia na saúde mental.	100,00	2,00
	Oferta de Hemodiálise Ambulatorial no Hospital Beneficente São Carlos.	1	0
	Implantação de Equipe AMENT	1	0
	Implantação do Centro de AVC no Hospital Beneficente São Carlos	1	1
	Ampliação de 10 para 20 leitos de Saúde Mental, suprindo as necessidades da população regional.	100,00	0,00
301 - Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica de 44,9% para 62%.	55,00	67,86
	Implementação do Serviço Clínico Farmacêutico aplicado através de consultas farmacêuticas individualizadas de forma a promover o cuidado farmacoterapêutico de usuários com doenças crônicas a fim de promover o uso racional de medicamentos na Farmácia Municipal.	100,00	100,00
	Fortalecer o Componente de Redução de Danos para abordagem a usuários de drogas no território.	1	10
	Realizar no mínimo 06 capacitações ao ano para todos os funcionários da AB quanto aos protocolos clínicos do MS ((pré-natal, puericultura, doenças crônicas, Urgência e Emergência, IST/testes rápidos, rastreamento de câncer de útero, mama e próstata) e tal como Política Nacional de Humanização.	100	8
	Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica de 37,45% para 45%.	42,00	48,44
	Buscar Convênios para as Especialidades Odontológicas.	100	1
	Realização de atividades educativas nos grupos de Saúde a fim de orientar os usuários dos serviços quanto a práticas de saúde saudáveis e informar sobre o uso racional de medicamentos.	100,00	50,00

	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada de 0,5% para 1%.	0,70	0,16
	Realização de atividades educativas nos grupos de Saúde a fim de orientar os usuários dos serviços quanto a práticas de saúde saudáveis e informar sobre o uso racional de medicamentos,	100,00	0,00
	Estruturar o Centro Especializado de Saúde, UBS Cinquentenário, UBS 1º De Maio para pequenas urgências e procedimentos.	1	3
	Manter o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos abaixo dos 6%.	5,00	0,39
	Apresentação do fluxo da Assistência Farmacêutica a todos novos médicos contratados para atuação no SUS.	100,00	100,00
	Manutenção da ampliação da oferta de atendimentos psicológicos na atenção básica.	100,00	4,00
	Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor.	1	66
	Ampliar e reformar a UBS Central.	0,00	0,00
	Revisão Anual da REMUME, em conjunto com o Corpo Clínico e Secretaria Municipal da Saúde, a fim de promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.	1	1
	Criação da Política Municipal das PICS, através do envolvimento da equipe multiprofissional, ofertando nas UBS serviços como auriculoterapia e educação em saúde com plantas medicinais.	1	2
	Readequação da Casa de Saúde Indígena.	100,00	100,00
	Estruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal, o qual será responsável por revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional e a prescrição racional de medicamentos.	1	0
	Qualificação das PICS no município.	1	229
	Número de adequações realizadas de acordo com o último relatório de inspeção anual da Vigilância Sanitária.	100,00	100,00
	Inserção do farmacêutico no processo de licitação de medicamentos e insumos farmacêuticos, com o objetivo de realizar a avaliação técnica dos produtos licitados.	1,00	100,00
	Continuidade na realização de palestras em escolas e organizações.	1	10
	Manter serviço em funcionamento.	100	0
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para a detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de colo de útero de 0,44 para 0,48.	0,46	0,77
	Manutenção das oficinas ofertadas e ampliação de outras oficinas.	100,00	2,00
	Informatizar 100% dos serviços de Atenção Básica.	1	1
	Ampliar a razão de exame de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade para a detecção precoce do câncer de mama de 0,32 para 0,35.	0,33	0,85
	Manter o percentual de acompanhamento em 100%	100,00	100,00
	Manter a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal SUS acima de 80%.	81,00	83,25
	Manter serviço em funcionamento.	1	0
	Realizar acompanhamento de 68% de pré-escolares pactuados no Programa Saúde na Escola.	64,00	108,00
	Estimular as ações que preconizem a realização do parto normal Aumentar o percentual de parto normal no Sus e na saúde suplementar de 21% para 25%.	24,00	17,11
	Realizar a renovação da frota de veículos (veículos de passeio e ambulâncias).	1	2
	Diminuir o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos de 6,5% para 5,2%.	6,00	6,17
	Manter a Residência em Saúde e ampliar sua inserção em outras unidades.	100,00	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade infantil, mantendo como parâmetro o número de óbitos inferior a 7%.	7,00	8,15
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis de 95/100.000 para 89/100.000	93,00	96,00
	Manter acompanhamento acima de 85%.	85,00	85,10
	Realizar o matriciamento com as equipes de AB com 100% dos casos do território.	100,00	100,00
	Realização de campanhas de comunicação e conscientização sobre importância do comparecimento às consultas e exames ofertados pelo SUS do município. Monitorado através da redução do número de faltas em 5% ao ano.	1	4
304 - Vigilância Sanitária	Atingir a demanda do ano tanto para pedidos de Alvarás Iniciais quanto para Renovações.	100	100
	Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas.	100,00	100,00
	Cadastrar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, de acordo com as inspeções realizadas.	100,00	100,00
	Controlar realização de capacitações do setor para complementação e possibilidade da emissão de Alvará Sanitário.	100	100
	Executar em 100% do Projeto Biossegurança para Salões de Beleza e Clínica Estéticas.	100,00	100,00
	Excluir do cadastro estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	100,00	100,00
	Executar o Projeto Boas Práticas em Comercialização de alimentos em 100% dos estabelecimentos acompanhados	100,00	0,00
	Cadastrar no CNES 100% dos estabelecimentos de saúde de acordo com as inspeções realizadas.	100,00	100,00

	Controlar certificados de cursos em MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS para restaurantes e similares, conforme capacitações preconizadas na Portaria 78/2009.	100,00	0,00
	Retomada e atualização do Projeto Vamos as Compras junto à população	1	0
	Capacitar e modernizar condições de 100% dos profissionais do Departamento.	100,00	0,00
	Modernizar e realizar o Projeto Pequenos Vigilantes.	1	0
	Executar o projeto Semana Estadual da Água.	1	0
	Distribuir panfletos educativos para o setor regulado.	1	0
	Instaurar e concluir Processos Administrativos Sanitários, conforme necessidade.	100,00	100,00
	Aperfeiçoar comunicação dos assuntos e riscos sanitários.	100,00	100,00
	Análise de 100% dos alimentos recebidos no setor.	100,00	100,00
	Coletar amostras de água, conforme pactuação com o Estado, e enviar ao laboratório estadual para análise, conforme número de amostras estipulados no mês.	100,00	100,00
	Inserir e acompanhar dados das amostras coletadas pelo VIGIÁGUA no SISÁGUA, mediante o recebimento dos laudos.	100,00	78,00
	Distribuir hipoclorito de sódio para 100% das solicitações e mediante a detecção de problemas nos laudos das amostras de água.	100,00	100,00
	Conferir 100% dos laudos de controle da qualidade da água para consumo humano enviados pela CORSAN.	100,00	100,00
	Liberar 100% dos talões de receituário A e B.	100,00	100,00
	Receber e conferir 100% dos balanços das drogarias.	100,00	100,00
	Ampliar a equipe de acordo com o número de estabelecimentos a serem inspecionados.	100,00	100,00
	Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	100,00
	Buscar erradicar a quantidade de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	100,00	100,00
	Investigação e conclusão de 100% dos surtos alimentares notificados.	100,00	100,00
	Receber e encaminhar 100% dos atendimentos de denúncias e queixas.	100,00	100,00
	Investigar 100% dos eventos adversos e queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter o percentual maior ou igual a 75% das vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose) Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada	75,00	106,00
	Manter a equipe de Combate a Endemias capacitada e atualizada.	1	1
	Realizar anualmente campanha nacional de vacinação contra a Influenza.	90,00	45,80
	Proporção de vacinados nos grupos elegíveis contra o COVID 19	95,00	77,70
	Realizar anualmente campanha de Multivacinação de 0 a menores de 15 anos	100,00	100,00
	Realizar monitoramento anual da cobertura vacinal.	1	0
	Implantar e alimentar mensalmente o SIPNIWEB em todas as salas de vacina.	100,00	100,00
	Realizar vacinação de rotina do calendário básico de vacinação da criança.	95,00	102,90
	Atualizar o Plano de Contingência da dengue.	1	1
	Número absoluto de doses aplicadas do calendário básico de vacinação para adolescentes, adultos e idosos	90,00	27,80
	Alimentar o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue.	100,00	100,00
	Manter salas de vacinas em todas as UBS e maternidade	100,00	100,00
	Número absoluto de capacitações para as equipes de vacinação	2	5
	Notificação e investigação de eventos adversos graves pós-vacinação	100,00	100,00
	Manter Serviço de Emissão de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia.	100,00	0,00
	Vistoriar os domicílios do município para o controle das endemias.	100,00	72,00
	Realizar tratamento com larvicida nos criadouros de impossibilidade de remoção para o controle de combate ao Aedes aegypti	100,00	100,00
	Realizar pulverização em pontos de ferro velho, sucatas, entre utros com foco de Aedes aegypti	100,00	10,00
	Realizar vistoria quinzenal em pontos estratégicos no combate ao Aedes aegypti.	4,00	80,00
	Implementar o trabalho de controle de combate a endemias com mutirões, ações de recuperação dos imóveis fechados.	4	4
	Realizar levantamento de índice rápido (LIRA) nos 04 ciclos.	4	4
	Identificar as larvas de mosquito através do laboratório próprio de identificação de vetores.	100,00	0,20
	Notificar agravos relacionados ao trabalho através do SIST e SINAN.	100,00	100,00
	Manter percentual 100% de investigação dos óbitos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	100,00	100,00
	Manter percentual 100% no campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	100,00

Manter o percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação em 90%.	90,00	100,00
Manter em 1 ou diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	7
Manter em 90% ou aumentar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00	100,00
Permanecer em 0 o número de casos novos de HIV em menores de 5 anos.	0	0
Manter o número de unidade de saúde com serviço de Notificações de Violência doméstica, sexual e/ou outras violências.	17	22
Notificar e encaminhar aos órgãos responsáveis os agravos de violência doméstica sexual.	1	45
Número absoluto de capacitações realizadas.	1	4
Manter qualificadas todas as Equipes de Saúde da Rede.	1	4
Investigar 100% dos casos identificados como Sintomáticos Respiratórios (SR) no Plano Nacional de Controle da Tuberculose.	100,00	100,00
Investigar 100% de casos novos de tuberculose pulmonar.	100,00	100,00
Manter acesso a exames laboratoriais e radiológicos para diagnóstico e controle da tuberculose.	100,00	100,00
Examinar contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	100,00	100,00
Realizar exame Anti-HIV entre os casos novos de tuberculose	100,00	100,00
Realizar medidas preventivas (quimioprofilaxia) em 100% dos contatos	100,00	95,00
Realizar diagnóstico, classificação clínica dos casos de Hanseníase e avaliação dermato-neurológica	100,00	100,00
Realizar tratamento de hanseníase supervisionado com acompanhamento ambulatorial e domiciliar em 100% dos casos.	100,00	100,00
Número de cadastros novos de pacientes diagnosticados com Hanseníase.	100,00	100,00
Realizar exames em 100% dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase.	100,00	100,00
Proporção de comunicantes de hanseníase.	100,00	100,00
Realizar pelo menos dois testes de sífilis por gestantes através das UBS.	100,00	100,00
Número absoluto de testes de sífilis por parceiro.	80,00	56,38
Número absoluto de testes HIV realizados.	20,00	7,07
Cadastrar, encaminhar para o SAE 100% dos pacientes HIV/AIDS e fazer busca ativa das gestantes e crianças faltosas ao tratamento.	100,00	100,00
Realizar teste rápido de Hepatite B e C para 20% dos usuários em geral.	20,00	7,07
Investigar 100% dos óbitos menores de 05 anos, natimortos e óbitos maternos e levá-los ao Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Fetal e Infantil para discussão, análise e síntese.	100,00	100,00
Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil.	100,00	100,00
Investigar os óbitos com causas indeterminada e mal definida.	95,00	100,00
Classificar em 100% da causa básica dos Óbitos do Município.	100,00	95,00
Notificar e investigar 100% as doenças e agravos de notificação compulsória conforme Portaria 204 de 17/02/2016 do Ministério da Saúde.	100,00	100,00
Número absoluto de espécie de animais peçonhentos.	100,00	100,00
Número absoluto de remessas enviadas.	100,00	100,00
Número absoluto de amostras encaminhadas ao LACEN	100,00	100,00
Realizar encerramento oportuno de investigação compulsória.	100,00	99,00
Número absoluto de remessas enviadas.	1	1
Investigar Doença Exantemática até 48hs da notificação.	100,00	100,00
Diagnosticar através de laboratório sarampo e rubéola.	100,00	100,00
Diagnosticar por critério laboratorial das meningites bacterianas.	100,00	100,00
Realizar monitoramento de doença diarreica semanalmente através das UBS.	1	1
Notificar e investigar 100% dos casos de febre amarela em 48h.	100,00	100,00
Coletar oportunamente uma amostra de fezes para cada caso de (PFA) em menores de 15 anos.	100,00	100,00
Notificar e investigar surtos de doença transmitida por alimentos (DTA).	100	100
Enviar pelo menos um lote semanal do Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN).	100,00	100,00
Iniciar tratamento adequado dos casos de malária em até 48 horas a partir dos sintomas.	100,00	100,00
Receber e encaminhar 100% dos atendimentos de denúncias e queixas.	100,00	100,00
Investigar 100% dos eventos adversos ou queixas técnicas, conforme memorandos recebidos da ANVISA.	100,00	100,00
Comunicar 100% dos outros setores ou órgãos, a existência de risco sanitário.	100,00	100,00
Investigação e conclusão de 100% dos surtos alimentares notificados.	100,00	100,00
Análise de 100% dos alimentos recebidos no setor.	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	105.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	105.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	202.000,00	3.494.723,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.696.723,20
	Capital	N/A	10.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.500,00
301 - Atenção Básica	Corrente	114.000,00	13.488.000,00	4.272.000,00	1.406.000,00	N/A	N/A	N/A	57.000,00	19.337.000,00
	Capital	N/A	100.000,00	11.000,00	18.000,00	500,00	N/A	N/A	5.000,00	134.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	675.000,00	19.970.000,00	19.083.000,00	8.990.500,00	N/A	N/A	N/A	3.026.000,00	51.744.500,00
	Capital	N/A	55.000,00	1.750.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	8.000,00	1.818.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	485.000,00	463.000,00	198.000,00	N/A	N/A	N/A	4.500,00	1.150.500,00
	Capital	N/A	N/A	10.000,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	13.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	1.672.500,00	422.000,00	N/A	N/A	70.000,00	N/A	N/A	19.500,00	2.184.000,00
	Capital	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00	20.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	33.000,00	621.000,00	N/A	6.500,00	N/A	N/A	N/A	710.000,00	1.370.500,00
	Capital	N/A	500,00	N/A	3.000,00	N/A	N/A	N/A	5.000,00	8.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 22/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Informações inseridas de acordo com os dados enviados pelos respectivos setores responsáveis.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 22/03/2024.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	175.642,45	16.986.986,02	8.127.898,52	2.138.873,35	0,00	0,00	0,00	0,00	58.108,51	27.487.508,85
	Capital	0,00	3.372.373,85	89.525,59	113.822,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.303,00	3.594.024,90
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.745.024,78	32.571.207,90	23.802.843,60	11.109.284,25	19.255,31	0,00	0,00	0,00	7.467.965,07	76.715.580,91
	Capital	0,00	1.723,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,16
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	611.704,86	492.053,67	378.886,46	0,00	0,00	0,00	0,00	14.568,59	1.497.213,58
	Capital	0,00	0,00	0,00	21.416,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.416,54
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	2.181.022,25	391.975,51	17.483,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.512,19	2.594.993,81
	Capital	314.216,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	318.416,51
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	45.900,52	474.334,13	0,00	18.088,48	0,00	0,00	0,00	0,00	574.662,92	1.112.986,05
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.772,00	111.772,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	298.639,27	2.943.321,44	63.936,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305.897,56
	Capital	0,00	11.333,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.333,94
TOTAL		4.760.445,78	57.364.960,81	32.593.742,09	13.780.371,54	19.255,31	0,00	0,00	0,00	8.254.092,28	116.772.867,81

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/03/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	14,85 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	62,33 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	14,57 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	71,36 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	28,27 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	49,82 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.583,19
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	6,16 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,34 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	59,75 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	3,48 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	25,29 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	37,88 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	23,67 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/03/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	70.892.000,00	70.892.000,00	72.203.142,67	101,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.416.000,00	24.416.000,00	20.258.469,69	82,97
IPTU	19.650.000,00	19.650.000,00	16.227.669,68	82,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.766.000,00	4.766.000,00	4.030.800,01	84,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.686.000,00	7.686.000,00	8.595.458,63	111,83

ITBI	7.683.000,00	7.683.000,00	8.595.407,83	111,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	50,80	1,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.154.000,00	24.154.000,00	26.317.850,03	108,96
ISS	22.986.000,00	22.986.000,00	25.002.893,03	108,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.168.000,00	1.168.000,00	1.314.957,00	112,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.636.000,00	14.636.000,00	17.031.364,32	116,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	163.587.000,00	163.587.000,00	170.054.067,83	103,95
Cota-Parte FPM	60.030.000,00	60.030.000,00	57.318.793,72	95,48
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	121.657,19	60,83
Cota-Parte do IPVA	19.034.000,00	19.034.000,00	19.444.814,14	102,16
Cota-Parte do ICMS	83.122.000,00	83.122.000,00	92.315.374,29	111,06
Cota-Parte do IPI - Exportação	1.201.000,00	1.201.000,00	853.428,49	71,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	234.479.000,00	234.479.000,00	242.257.210,50	103,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.588.000,00	22.555.992,90	20.359.359,87	90,26	20.359.359,87	90,26	19.643.657,93	87,09	0,00
Despesas Correntes	13.488.000,00	17.567.015,99	16.986.986,02	96,70	16.986.986,02	96,70	16.289.121,08	92,73	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	4.988.976,91	3.372.373,85	67,60	3.372.373,85	67,60	3.354.536,85	67,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.025.000,00	33.617.503,89	32.572.931,06	96,89	32.572.931,06	96,89	29.189.144,13	86,83	0,00
Despesas Correntes	19.970.000,00	33.571.103,89	32.571.207,90	97,02	32.571.207,90	97,02	29.187.420,97	86,94	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	46.400,00	1.723,16	3,71	1.723,16	3,71	1.723,16	3,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	486.000,00	733.598,00	611.704,86	83,38	611.704,86	83,38	590.787,15	80,53	0,00
Despesas Correntes	485.000,00	732.598,00	611.704,86	83,50	611.704,86	83,50	590.787,15	80,64	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	422.000,00	416.001,00	391.975,51	94,22	391.975,51	94,22	384.925,87	92,53	0,00
Despesas Correntes	422.000,00	416.001,00	391.975,51	94,22	391.975,51	94,22	384.925,87	92,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	621.500,00	688.501,00	474.334,13	68,89	474.334,13	68,89	458.258,36	66,56	0,00
Despesas Correntes	621.000,00	688.001,00	474.334,13	68,94	474.334,13	68,94	458.258,36	66,61	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.505.223,20	3.543.322,20	2.954.655,38	83,39	2.954.655,38	83,39	2.885.646,19	81,44	0,00
Despesas Correntes	3.494.723,20	3.527.432,20	2.943.321,44	83,44	2.943.321,44	83,44	2.874.312,25	81,48	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	15.890,00	11.333,94	71,33	11.333,94	71,33	11.333,94	71,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	38.647.723,20	61.554.918,99	57.364.960,81	93,19	57.364.960,81	93,19	53.152.419,63	86,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.364.960,81	57.364.960,81	53.152.419,63
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	57.364.960,81	57.364.960,81	53.152.419,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			36.338.581,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	21.026.379,24	21.026.379,24	16.813.838,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,67	23,67	21,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	36.338.581,57	57.364.960,81	21.026.379,24	4.212.541,18	0,00	0,00	0,00	4.212.541,18	0,00	21.026.379,24
Empenhos de 2022	33.918.900,37	48.223.569,43	14.304.669,06	2.876.442,31	0,00	0,00	2.876.442,31	0,00	0,00	14.304.669,06
Empenhos de 2021	31.060.439,20	33.786.801,74	2.726.362,54	2.143.096,37	0,00	0,00	2.143.096,37	0,00	0,00	2.726.362,54
Empenhos de 2020	24.108.091,80	32.490.377,83	8.382.286,03	888.850,71	0,00	0,00	888.850,71	0,00	0,00	8.382.286,03
Empenhos de 2019	24.074.527,65	30.344.767,78	6.270.240,13	1.773.741,14	0,00	0,00	1.773.732,69	0,00	8,45	6.270.231,68
Empenhos de 2018	22.012.513,17	25.098.763,30	3.086.250,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.086.250,13
Empenhos de 2017	19.769.006,83	24.126.954,99	4.357.948,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357.948,16
Empenhos de 2016	18.605.592,23	22.603.967,86	3.998.375,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998.375,63
Empenhos de 2015	17.002.604,49	20.449.281,81	3.446.677,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446.677,32
Empenhos de 2014	16.634.479,46	19.145.076,53	2.510.597,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510.597,07
Empenhos de 2013	15.970.043,84	22.975.892,70	7.005.848,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.005.848,86

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	34.445.000,00	45.464.763,49	44.235.976,10	97,30
Provenientes da União	24.022.000,00	32.638.619,22	31.567.624,34	96,72
Provenientes dos Estados	10.423.000,00	12.826.144,27	12.668.351,76	98,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	34.445.000,00	45.464.763,49	44.235.976,10	97,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.878.500,00	10.875.184,00	10.722.173,88	98,59	10.722.173,88	98,59	9.462.365,39	87,01	0,00
Despesas Correntes	5.849.000,00	10.596.819,22	10.500.522,83	99,09	10.500.522,83	99,09	9.240.714,34	87,20	0,00
Despesas de Capital	29.500,00	278.364,78	221.651,05	79,63	221.651,05	79,63	221.651,05	79,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	33.532.500,00	49.710.188,59	44.144.373,01	88,80	44.144.373,01	88,80	41.758.153,33	84,00	0,00
Despesas Correntes	31.774.500,00	47.952.688,59	44.144.373,01	92,06	44.144.373,01	92,06	41.758.153,33	87,08	0,00
Despesas de Capital	1.758.000,00	1.757.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	678.500,00	944.362,04	906.925,26	96,04	906.925,26	96,04	892.000,71	94,46	0,00
Despesas Correntes	665.500,00	922.655,04	885.508,72	95,97	885.508,72	95,97	870.584,17	94,36	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	21.707,00	21.416,54	98,66	21.416,54	98,66	21.416,54	98,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.712.000,00	2.583.700,00	2.521.434,81	97,59	2.521.434,81	97,59	2.354.557,28	91,13	0,00
Despesas Correntes	1.692.000,00	2.261.700,00	2.203.018,30	97,41	2.203.018,30	97,41	2.036.140,77	90,03	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	322.000,00	318.416,51	98,89	318.416,51	98,89	318.416,51	98,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	757.500,00	821.061,94	750.423,92	91,40	750.423,92	91,40	747.081,08	90,99	0,00
Despesas Correntes	749.500,00	703.061,94	638.651,92	90,84	638.651,92	90,84	635.309,08	90,36	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	118.000,00	111.772,00	94,72	111.772,00	94,72	111.772,00	94,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	307.000,00	395.477,39	362.576,12	91,68	362.576,12	91,68	346.411,11	87,59	0,00
Despesas Correntes	307.000,00	395.477,39	362.576,12	91,68	362.576,12	91,68	346.411,11	87,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	42.866.000,00	65.329.973,96	59.407.907,00	90,94	59.407.907,00	90,94	55.560.568,90	85,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	19.466.500,00	33.431.176,90	31.081.533,75	92,97	31.081.533,75	92,97	29.106.023,32	87,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	53.557.500,00	83.327.692,48	76.717.304,07	92,07	76.717.304,07	92,07	70.947.297,46	85,14	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.164.500,00	1.677.960,04	1.518.630,12	90,50	1.518.630,12	90,50	1.482.787,86	88,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	2.134.000,00	2.999.701,00	2.913.410,32	97,12	2.913.410,32	97,12	2.739.483,15	91,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.379.000,00	1.509.562,94	1.224.758,05	81,13	1.224.758,05	81,13	1.205.339,44	79,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	3.812.223,20	3.938.799,59	3.317.231,50	84,22	3.317.231,50	84,22	3.232.057,30	82,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	81.513.723,20	126.884.892,95	116.772.867,81	92,03	116.772.867,81	92,03	108.712.988,53	85,68	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	40.049.500,00	60.448.833,18	54.647.461,22	90,40	54.647.461,22	90,40	51.032.817,97	84,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	41.464.223,20	66.436.059,77	62.125.406,59	93,51	62.125.406,59	93,51	57.680.170,56	86,82	0,00

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul30/01/24 16:15:23
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 2.704.767,80	2193304,33
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 1.096.308,00	1056211,06
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R$ 3.000,00	3000,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.924.449,69	3924449,69
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 1.182,17	1182,17
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 200.000,00	200000,00
	10302501821CD - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 66.000,00	66000,00
	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 4.251.000,00	4251000,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 19.318.514,20	18689123,51
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 426.752,88	426752,88
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 81.779,00	81779,00
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 512.640,00	385031,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 268.014,20	268014,20
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 14.950,00	14950,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00

Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	622.803,41	0,00	622.803,41
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**622.803,41**	**0,00**	**622.803,41**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.921,41	359.921,41	359.921,41
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**359.921,41**	**359.921,41**	**359.921,41**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo bime (Rp inscr em 20 Saldo bimes RPs proces j= (b - h
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	262.882,00	0,00	262.882,00	262.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**262.882,00**	**0,00**	**262.882,00**	**262.882,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Gerado em 05/03/2024 09:09:50

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo at bimestr (Rps inscrito em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 05/03/2024 09:09:40

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse Estadual.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados municipais estão em consonância com as tabelas apresentadas acima.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 22/03/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 22/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houveram auditorias no período.

11. Análises e Considerações Gerais

A elaboração e envio do RAG de 2023, cumpre as determinações da Lei Complementar 141/2012, foi apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde em 20/02/2024 e na Câmara Legislativa em 21/02/2024.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Sem recomendações

CLARIMUNDO GRUNDMANN
Secretário(a) de Saúde
FARROUPILHA/RS, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

  Concordo.

Introdução

- Considerações:

  De acordo com o explanado.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

  ok.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

  Concordo.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

  De acordo com apresentado.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

  De acordo.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

  De acordo com o informado.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

  Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

  De acordo.

Auditorias

- Considerações:

  de acordo.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

  De acordo.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

  de acordo.

Status do Parecer: Aprovado

FARROUPILHA/RS, 22 de Março de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Farroupilha